

**PROGRAMA DA APADRINHAMENTO 2017.2**  
**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI/UFPE**

**EDITAL PROGRAMA DE APADRINHAMENTO PARA O SEMESTRE 2017.2**

A **Diretoria de Relações Internacionais - DRI**, da **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, na qualidade de receptora e apoiadora de estudantes advindos de países estrangeiros que chegam à Universidade para estudar Graduação e Pós-Graduação, torna pública a chamada para o **Programa de Apadrinhamento** de alunos estrangeiros que estarão na Universidade para período de intercâmbio no semestre **2017.2**.

**1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O **Programa de Apadrinhamento** objetiva o acompanhamento e auxílio de estudantes estrangeiros enquanto período de estudos na Universidade sendo uma extensão do Apoio à Mobilidade Estudantil;
- 1.2 Facilitar um intercâmbio cultural entre os alunos da UFPE e estudantes estrangeiros.

**2 REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 2.1 Para candidatar-se, o interessado deve ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação ou Pós-Graduação da UFPE, ser comunicativo, proativo e ter disponibilidade para auxiliar o aluno estrangeiro quando necessário;
- 2.2 Estar, preferencialmente, no máximo, no penúltimo período de curso na UFPE.

**3 PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de apadrinhamento, disponível no link <https://form.jotformz.com/70943962617667>;
- 3.2 Não será informada uma relação de aprovados/substitutos via site, pois será enviado a cada candidato e-mail indicando quem será o apadrinhado(a) que irá acompanhar com as informações necessárias ao apadrinhamento;
- 3.3 Após processo de seleção, será feita uma lista de participantes e uma segunda lista de suplentes, conforme a necessidade ou quantidade de alunos que virão para a Universidade no semestre 2017.2;
- 3.4 Para aderir ao Programa, o aluno deve entregar o Termo de Compromisso devidamente assinado e datado na Diretoria de Relações Internacionais/DRI-UFPE em até uma semana após o recebimento do e-mail com a confirmação da participação no Programa, que será enviado pela DRI, caso contrário, será desclassificado.

**4 CRITÉRIOS E ANÁLISE DE CANDIDATURAS**

- 4.1 A princípio, o apadrinhamento será feito levando em conta o idioma e, em segundo plano, o curso;
- 4.2 Também será levada em conta a localização do estudante estrangeiro, onde ele firmará residência enquanto período de estudos na UFPE, caso for possível saber com antecedência a preferência do estudante.

**5 CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	<i>De 11 – 16 de julho</i>
<b>Resultado via e-mail</b>	<i>20 de julho</i>
<b>Reunião Inicial</b>	<i>31 de julho (Segunda 16h às 17h)</i>

**6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 6.1 Informações, questionamentos e solicitações devem ser feitas através do e-mail **apoio.dri@ufpe.br**.
- 6.2 Ao final do programa será feita uma avaliação via questionário, enviado pela Diretoria de Relações Internacionais/DRI, como também será dada declaração, conforme a participação/solicitação dos alunos. Os apadrinhados também receberão um questionário para avaliação do apadrinhamento;
- 6.3 Os alunos devem estar a par das informações sobre o programa nos documentos existentes na página do **Informes DRI (Divulgação do dia 11 de julho de 2017)**, direito da página [www.ufpe.br/ci](http://www.ufpe.br/ci).

**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS/DRI-UFPE**